



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 44, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 28.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar  
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 18.000,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 7.000,00  
339092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 2.000,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339030 – Material de consumo R\$ 18.000,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339030 – Material de consumo R\$ 2.000,00  
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 7.000,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

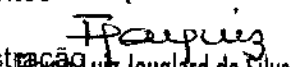
Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração

  
Flavio Luiz Jouglard da Silva  
Secretário Adjunto de  
Administração - Matr. 1854-6  
Portaria 86/2023